



Município de Itajubá
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 8618

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3398 de 23-12-2020

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 34.597,00 (Trinta e Quatro Mil Quinhentos e Noventa e Sete Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Fonte	Valor
02 01 01 04 122 0002 2008	3 3 90 39 00	64	100	14.000,00
02 01 01 04 125 0003 2010	3 3 90 39 00	79	100	999,00
02 02 01 04 131 0003 2016	3 3 90 39 00	121	100	998,00
02 13 01 15 122 0015 2119	3 3 90 39 00	896	100	10.000,00
02 15 01 04 126 0019 2136	3 3 90 39 00	1013	100	8.600,00
Total:				34.597,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Fonte	Valor
02 01 01 04 244 0002 2188	3 3 90 30 00	81	100	999,00
02 02 01 04 131 0003 2016	3 3 90 40 00	122	100	998,00
02 03 01 02 062 0003 2020	3 3 90 39 00	134	100	14.000,00
02 18 01 04 122 0003 2265	3 3 90 39 00	1098	100	8.600,00
02 18 01 04 122 0003 3100	4 4 90 52 00	1101	100	10.000,00
Total:				34.597,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 24 de Agosto de 2021, 201º anos da fundação e 171º da elevação a Município.

Christian Gonçalves Tiburzio e Silva
Prefeito Municipal

Conrado Chiaradia Navarro
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Israel Gustavo Guimaraes dos Santos
Secretário Municipal de Governo